



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

MENSAGEM Nº 150/2008

VETO Nº 769/2008

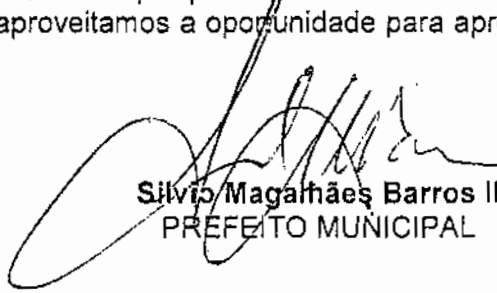
Maringá, 06 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

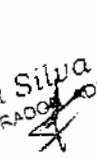
A presente tem por objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, meu VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 8.158/2008, de 12 de setembro de 2008, de autoria do Vereador Dorival Dias, que dispõe sobre a manutenção de contêiner para lixo reciclável nos edifícios residenciais e comerciais localizados no Município de Maringá.

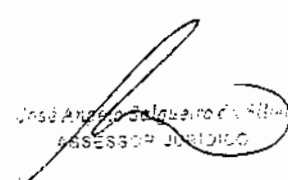
No que pese a pretensão do Nobre Vereador em busca de solução para o reaproveitamento do descarte de lixo reciclável do Município a Diretoria do Meio Ambiente se manifestou contrária à referida propositura sob a alegação de que os caminhões da coleta seletiva não dispõem de sistema para basculiar os contêineres, o que de fato é procedente, e assim o Município não possui condição de arcar com uma estrutura paralela ao sistema de coleta de lixo convencional para coletar o lixo reciclável.

Sendo assim, contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o veto ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.


Silvío Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – Paraná


Areli da Silva Correia
SUSPROCURADOR ADMINISTRATIVO


José Antonio Balduino de Silva
ASSESSOR JURÍDICO